

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: zvzizy21 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/04/2025 Indicação nº 2421/2025 Protocolo nº 4308/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade de realização de exames oftalmológicos e auditivos anuais para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino do Estado.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, a necessidade de realização de exames oftalmológicos e auditivos anuais para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino do Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica na obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e auditivos anuais para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino, com o objetivo de identificar e tratar precocemente problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem. A detecção precoce de deficiências visuais e auditivas é fundamental para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a melhoria da qualidade de ensino.

Estudos demonstram que problemas de visão e audição não diagnosticados estão entre as principais causas de dificuldades de aprendizagem. De acordo com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, até 85% do aprendizado em sala de aula depende da visão. Já a deficiência auditiva, quando não tratada, pode levar a atrasos no desenvolvimento da linguagem e da comunicação, impactando diretamente o desempenho acadêmico e a socialização dos estudantes.

Os programas de triagem visual e auditiva em escolas tem sido uma prática bem-sucedida em diversos países, com resultados comprovados na melhoria do desempenho escolar e na qualidade de vida dos estudantes. A implementação desta política pública no Estado de Mato Grosso trará benefícios imediatos e de longo prazo. A correção de problemas visuais e auditivos permitirá que os alunos tenham condições adequadas para acompanhar as atividades em sala de aula, reduzindo as taxas de reprovação e evasão.



Estudantes de famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm acesso a exames especializados, serão os mais beneficiados, garantindo maior equidade no sistema educacional. Além disso, a parceria entre as áreas de saúde e educação fortalecerá políticas públicas intersetoriais, promovendo um ambiente escolar mais saudável e inclusivo. A detecção precoce de problemas visuais e auditivos também reduzirá custos futuros com tratamentos complexos e intervenções tardias, além de minimizar os impactos sociais e econômicos decorrentes do baixo rendimento escolar.

Esta medida não apenas garantirá o direito à saúde e à educação de qualidade para milhões de estudantes, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual